

DESPACHO 9 – 2015/2016

ANTÓNIO AGNELO ALMEIDA ESTEVES DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde, na faculdade que o art.º 164.º do Anexo, ao D.L. n.º4/2015, de 7 de janeiro, lhe consigna enquanto presidente do órgão e na consideração da urgência e conseqüente tempestividade na aprovação dos procedimentos para a contratação de docentes e técnicos especializados, aprova os critérios para contratação de escola de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), cujo teor é o que se segue, sem prejuízo que o mesmo seja ratificado na próxima reunião do órgão competente:

Critério de seriação dos candidatos para as atividades: Ensino de Inglês e Atividades Físico-Motora:

Para a avaliação dos candidatos admitidos são seriados de acordo com **Graduação Profissional:**

- Graduação profissional=classificação profissional+0,5 por cada ano completo antes da profissionalização+1 ponto por cada ano completo após a profissionalização contado até 31/8/2014.

1. Requisitos de admissão:

Ensino do Inglês

1. Perfil curricular:

Orientações Programáticas constantes do Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico.

2. Habilitação:

- Habilitação Profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico (grupos 120, 220 e 330).

Atividade Física e Desportiva

1. Perfil curricular:

Orientações Programáticas constantes do Programa de Generalização da Atividade Física e Desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico.

2.Habilitação:

- Habilitação Profissional para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico.

Parâmetros para seriação dos candidatos para a atividade de Iniciação à Programação:

Os candidatos admitidos serão selecionados e ordenados de acordo com os seguintes métodos de seleção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), levando em consideração a urgência no seu recrutamento face ao início do ano letivo.

$$AF= 0,5xAC + 0,5xEAC$$

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato.

AC é a classificação da Avaliação Curricular do candidato.

EAC é a classificação da entrevista de avaliação de competências do candidato.

$$AC= (Hab)+4(FP)+(EP)/6$$

- Hab= classificação da Licenciatura ou Mestrado Integrado;
- FP= 0,5 valor por cada 25h de formação na área da programação e 1 valor na área da programação em Scratch e/ou Kodu;
- EP= 1 valor por cada ano de experiência no ensino de informática em escolas e 0,5 em experiência em ensino.

Neste método de seleção, o valor de AC não pode ser superior a 20.

A EAC (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter:

A entrevista far-se-á em tranches de 5 em função da ordenação, por ordem decrescente obtida na avaliação curricular, até esgotar as necessidades.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O guião referido no número anterior deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Guião da Entrevista de Avaliação de Competências:

- a) Descrição da sua experiência profissional na área da programação, em especial em scratch e/ou kodu;
- b) Descrição da sua qualificação profissional na área da programação, em especial em scratch e/ou kodu;
- c) Descrição das motivações profissionais: Razão da escolha desta oferta, situações profissionais vividas.

A este método de seleção aplica-se - em cada item - a classificação constante no ponto 5 do art. 18.º do D.L. nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Requisitos de admissão:

1. Perfil curricular:

A informação disponível no seguinte endereço eletrónico: <http://programacao1ceb.dge.mec.pt/>.

Aplicação do Projeto a aprovar pelo Conselho Pedagógico e cujo anteprojecto se anexa.

2. Habilitação:

Habilitação Profissional para o grupo 550 ou professores licenciados ou com mestrado integrado com bons conhecimentos na área das TIC .

Critérios de desempate para todos os recrutamentos:

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se prioritariamente o disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e depois o consagrado no artigo 35º da Portaria nº 83- A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril.

Subsistindo o empate, dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional traduzida no número dias em funções na categoria;
- b) Valoração da formação profissional expressa no número de ações de formação frequentadas e concluídas na área, independentemente das horas de cada uma;

- c) Valoração da habilitação académica considerando o grau/ano de escolaridade concluído e a respetiva classificação.
- d) Idade.

Exclusão:

São motivos de exclusão o preenchimento incorreto da candidatura que não permita a sua análise e a não apresentação dos documentos comprovativos no prazo estabelecido pela legislação para os candidatos escolhidos.

As ofertas de emprego são válidas para o ano letivo de 2015/2016.

Publique-se , publicite-se e seja presente à próxima reunião do conselho pedagógico para ratificação-verificação

O Presidente do Conselho Pedagógico

(António Agnelo Figueiredo)